

**LEI Nº 602/2017**

**DATA: 07** de novembro de 2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre alteração do Art.3º da Lei Municipal nº 595/2017 de 20 de Junho de 2017.

A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica alterado o Art.3º da Lei Municipal nº 595/2017 de 20 de Junho de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“.....

**Art. 3º** - *O valor global das verbas a ser recebidas e repassadas será de R\$ 34.126,38 (trinta e quatro mil cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).*

.....”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de Novembro de 2017.

**GILBERTO F. SALVADOR**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei nº 024/2017, o qual Altera Art.3º da Lei Municipal nº 595/2017 de 20 de Junho de 2017.

A aprovação do Projeto se faz necessária para atender ao novo calculo de percentual de participação no rateio dos recursos do CAPS AD III, a necessidade de recalculer este percentual se deu pelo fato de dois Municípios terem optado por não participar do rateio dos recursos e conseqüentemente não utilizarão os serviços fornecidos por ele.

Portanto, diante da necessidade de adequação legal do valor recalculado, encaminhamos, em caráter de urgência, e submetemos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei para a devida apreciação e conseqüente aprovação.

No mais reiteramos nossos votos de elevado respeito e estima.

Atenciosamente,

**GILBERTO F. SALVADOR**  
**Prefeito Municipal**